



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 01/2026

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais e ferramentas essenciais para a manutenção e instalação de sinalização viária no município de São Jerônimo/RS.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

Não identificamos na contratação bens de consumo ostentatório com alta elasticidade-renda de demanda.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos vinculados ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

1.4. INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1. CONVÊNIO E ÓRGÃO DE ORIGEM DO RECURSO VINCULADO:

Não se aplica.

1.4.2. Transferência voluntária de recursos da União – SICONV:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

1.4.3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição visa atender à necessidade de materiais e ferramentas indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção e instalação de sinalização viária no município de São Jerônimo/RS, conforme estabelecido no escopo do Pregão Eletrônico nº 62/2025. Durante o processo licitatório, alguns itens essenciais foram considerados desertos, impossibilitando sua contratação naquele momento. A obtenção desses insumos é fundamental para assegurar a continuidade das atividades de sinalização viária, que exercem papel estratégico na segurança do trânsito, na organização da mobilidade urbana e na redução de riscos de acidentes. Trata-se, portanto, de uma medida necessária para garantir a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à população.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 900 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2 UNIDADES DE BATERIAS 18V COM CARREGADOR, PESO ENTRE 1,7KG E 2,4KG.	327085	16083	UN	2	R\$2.403,19	R\$4.806,38
2	DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 115 MM, DIÂMETRO FURO: 22/32	626842	567	UN	50	R\$1,50	R\$75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	MM, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, ESPESSURA: 1 MM						
3	PODADOR, SISTEMA CORTE: CORRENTE, TIPO MOTOR: À COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,3 CV, CILINDRADA MOTOR: 25 CC, TIPO COMBUSTÍVEL: GASOLINA, APLICAÇÃO: CORTE DE GALHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE EXTENSÍVEL PARA 5 METROS	485544	140059	UN	2	R\$1.056,62	R\$2.113,24
4	MARTELETE, TIPO: ROMPEDOR PERFURADOR, POTÊNCIA: 820 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE SDS-PLUS, COM MALETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROMPEDOR PERFURADOR, A BATERIA, 18V, ENGATE RÁPIDO, COM 02 BATERIAS E CARREGADOR, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1800 RPM.	617958	01122	UN	2	R\$2.352,89	R\$4.705,78
5	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, DIÂMETRO: 12 MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE TIPO SDS PLUS	317802	03908	UN	100	R\$7,19	R\$719,00
6	GERADOR ENERGIA, TIPO MOTOR: GASOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 4 TEMPOS, APLICAÇÃO: FORNECIMENTO DE ENERGIA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SILENCIOSO, PORTÁTIL	481448	19193	UN	1	R\$4.882,08	R\$4.882,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	COM KIT DE RODAS INCLUSO, POTÊNCIA ENTRE 6 E 8 KVA. TENSÃO DE VOLTAGEM: 110/220 V.						
7	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: LONGA, DIÂMETRO:10 MM	277412	3908	UN	50	R\$6,22	R\$311,00
8	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM, NORMAS TÉCNICAS: DIN 340	443318	3897	UN	100	R\$12,99	R\$1.299,00
9	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS, DIÂMETRO NOMINAL:10 MM, NORMAS TÉCNICAS: DIN 340	443319	3897	UN	100	R\$20,99	R\$2.099,00
						TOTAL	R\$ 21.010,48

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$21.010,48

SERVIÇOS: -

TOTAL: R\$21.010,48

Os itens 1, 3, 4 e 6 e estimam o valor máximo de R\$16.507,48 pertencentes a dotação orçamentária:

Órgão: 06 SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON

15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana

2.420 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

136 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.759.0000.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Os itens 2, 5, 7, 8 e 9 estimam o valor máximo de R\$4.503,00 pertencentes a dotação orçamentária:

Órgão: 06 SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON

15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana

2.420 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.759.0000.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não foram encontrados custos adjacentes, tendo em vista que a prefeitura tem servidores capacitados para realizar as manutenções e instalações de sinalização.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

A definição das quantidades dos itens considera a natureza e o uso previsto de cada material. Os bens permanentes, como ferramentas e equipamentos (ex.: gerador, podador, martelo), foram dimensionados para atender às demandas operacionais de forma contínua e duradoura, com foco no suporte às atividades de sinalização viária e manutenção urbana ao longo dos próximos anos.

Já os materiais de consumo, como discos, brocas e demais insumos, foram estimados com base na média de utilização anual, considerando o histórico de serviços realizados e a previsão de novas demandas. Ressalta-se que essas quantidades podem variar conforme a ocorrência de situações emergenciais ou aumento da demanda por intervenções viárias, sendo fundamental garantir estoque suficiente para manter a regularidade e a eficiência dos serviços prestados

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de preços realizada, que permitiu a análise de valores praticados em outras contratações públicas para itens similares, garantindo uma estimativa atualizada e adequada ao mercado, conforme exigido pela Lei 14.133/2021. O termo de pesquisa de preços, bem como as memórias de cálculo, encontram-se em anexo.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Não se aplica.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Não se aplica.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA:

Não foi identificada a necessidade de remoção dos documentos.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e certidão negativa de falência.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE:

Não se aplica.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS:

Não se aplica.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:

Não se aplica.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL:

Não se aplica.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA:

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME, MEI e EPPs.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não vislumbra necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Uma alternativa seria o compartilhamento de uso de equipamentos já disponíveis em outros setores da administração pública municipal, desde que compatíveis com as necessidades técnicas e operacionais da sinalização viária. Isso poderia envolver:

- 1) Remanejamento interno de ferramentas e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2) Contratação de serviços terceirizados que já disponham dos equipamentos necessários, reduzindo a necessidade de aquisição direta.

No entanto, essas alternativas podem apresentar limitações quanto à disponibilidade, agilidade de atendimento, compatibilidade técnica e autonomia operacional. **Assim, a alternativa considerada mais vantajosa é a aquisição para o setor de trânsito, por ser a forma mais eficaz de garantir a continuidade e qualidade dos serviços, especialmente diante de demandas urgentes e recorrentes.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o envio do empenho para a empresa, conforme o e-mail informado na proposta.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Escopo

Para essa contratação o instrumento contratual deverá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme previsto Art. 95 da lei 14.133/2021.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

Junto ao Centro Administrativo, localizado na Rua Rafael Athanásio, nº 995 (Acesso pelos fundos, Departamento de Trânsito), São Jerônimo/RS. De segunda à sexta feira das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os itens deverão ser embalados de modo que os proteja de danos físicos, a embalagem deverá ser forte o suficiente para suportar o peso dos produtos.

7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) Os objetos deverão ser entregues pela empresa, sem custos adicionais, conforme Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora, em perfeitas condições.
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que venham a incidir na execução do objeto.
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas peças com avarias ou defeitos em no máximo 3 (três) dias, sem custos adicionais para a administração.
- e) Os itens deverão ser embalados de modo que os proteja de danos físicos. A embalagem deverá ser forte o suficiente para suportar o peso dos produtos.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

Os itens deverão ter garantia total contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento definitivo pela contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

A vida útil dos itens adquiridos é apenas uma estimativa, sendo de 12 meses.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas peças com avarias ou defeitos em no máximo 3 (três) dias, sem custos adicionais para a administração.
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo.

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.
- e) Aplicar à contratada as sanções cabíveis.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES:

Não se aplica. No PE 62/2025, os itens foram ofertados em lote, mas vários ficaram desertos. Agora, como se trata de aquisição e não de registro de preços, a opção por item é mais adequada, pois aumenta a participação de fornecedores, já que cada empresa pode disputar apenas os itens de seu interesse e reduz o risco de novos itens desertos.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

A entrega deverá ser em parcela única.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

Considerando os quantitativos baixos, o processo de aquisição será mediante Pregão Eletrônico.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Eficiência na execução dos serviços públicos, evitando atrasos e paralisações por falta de insumos, e garantindo que a parte operacional do setor atuem com agilidade e qualidade.
10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:
Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:
11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE:
Alguns itens já foram adquiridos no passado, através do PE 056/2024.
11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES:
Não há previsão imediata de nova contratação dos mesmos itens dentro dos próximos 12 meses. No entanto, uma nova aquisição poderá ser considerada caso ocorram mudanças significativas na dinâmica do trânsito ou eventos climáticos que demandem ações emergenciais, e as quantidades atualmente previstas se mostrem insuficientes para atender às novas demandas. Nessas situações, a contratação será avaliada com base na urgência e na necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços de sinalização viária e manutenção urbana.
11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTA EM SUA PLENITUDE:
Não será necessário contratar outro objeto para conseguir usar os itens.
11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA:
Não se aplica.
12. IMPACTOS AMBIENTAIS:
12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não foi vislumbrado possíveis impactos ambientais.

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

Não se aplica.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Não se aplica.

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:

Não se aplica.

13. CONCLUSÃO

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, concluímos que a aquisição das ferramentas e materiais para as sinalizações viárias são a solução viável para agilizar as manutenções e novas sinalizações, tendo em vista a melhoria na mobilidade e segurança no trânsito do município. A disputa será de forma aberta, por pregão de forma eletrônica e exclusividade para ME, MEI e EPPs através de menor preço por item.

São Jerônimo, 12 de fevereiro de 2026.

Morgana Rocke Luiz
Diretora de Trânsito e Fiscalização
Matrícula 15.192

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WRN**VWW****7JW****LDK**